AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Construção de Unidades da Atenção Primária à Saúde

JUSTIFICAÇÃO

A construção de unidades de Atenção Primária à Saúde com infraestrutura adequada é vital para ampliar o acesso aos cuidados de saúde, fortalecer a rede municipal e melhorar a resolutividade da atenção básica. Esta ação, que inclui projetos, execução de obras e aquisição de equipamentos, está em conformidade com os princípios do SUS. A inclusão desta emenda visa efetivar a Atenção Primária como porta de entrada do sistema de saúde, conforme o *Programa: Saúde Mais Perto de Você, Eixo*

Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Saúde Básica, Objetivo Específico 1.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador